PORTARIA CRM-SC Nº 101/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Substituição na Supervisão do Setor Fiscalização.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando a Resolução CRM-SC nº 220/2022, que aprova a nova política do Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS, Acordo Coletivo de Trabalho, Organograma, Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Manual de Conduta dos empregados do CRM-SC, aprovada em Sessão Plenária de 29 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Fernanda Daros, para responder pela Supervisão do Setor Fiscalização, em substituição a titular, Iracema Maria Vicente Barros, durante o período de férias, de 24 de agosto a 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - A gratificação por substituição de função obedecerá ao disposto nos documentos aprovados pela Resolução nº 220/2022, de 29/08/2022.

Art. 3º - Esta portaria vigora no período citado em seu Art. 1º. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC

Florianópolis, 07 de agosto de 2023.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <15:45 UTC-3 de 07/08/2023>.